



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.317/2002.  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica denominado “CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTONIO DA SILVA RODRIGUES - ICO RODRIGUES”, o Centro Esportivo localizado no Jardim Dona Carmelia em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Fica denominado “PARQUE MUNICIPAL NICANOR CAMARGO” o Parque Municipal localizado no Bairro Novo Centro em nossa cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 25 de Fevereiro de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25/02/02

Publicado no Jornal: Taquarituba News  
nº \_\_\_\_\_ de 28/02/02

06/03/02



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br